

LEI Nº 3.797/20, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Institui o Plano Municipal de Cultura, do Município de Videira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Instituído o Plano Municipal de Cultura de Videira SC, vinculado à Secretaria de Turismo e Cultura, conforme a presente Lei.

§ 1º O Plano Municipal de Cultura de Videira, é o instrumento de Planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução das políticas municipais de cultura, com previsão de ações com prazo máximo de realização de dez anos.

§ 2º O Plano Municipal de Cultura, foi construído a partir dos subsídios pela Sociedade Civil Organizada e pelos Gestores Públicos, participantes de fóruns municipais de cultura realizados em 2019, é regido pelos seguintes princípios:

- I - Respeito aos direitos humanos;
- II - Responsabilidade socioambiental;
- III - Direito universal à arte e à cultura;
- IV - Direito a memória e às tradições;
- V - Liberdade de expressão, criação e fruição;
- VI - Diversidade das expressões culturais;
- VII - Direito a informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VIII - Universalização do acesso aos agentes, bens incentivos e serviços culturais;
- IX - Valorização da cultura como vetor do desenvolvimento humano;
- X - Desenvolvimento da economia criativa;
- XI - Transversalidade e abrangência das políticas culturais;
- XII - Cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 Extrato do Ato Nº: 2472171 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 Edição Nº: [3138](#)

XIII - Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

XIV - Integração e interação das políticas, programas, projetos e ações culturais;

XV - Transparência e compartilhamento e informações;

XVI - Autonomia e cooperação das instituições culturais;

XVII - Participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais;

XVIII - Descentralização articulada e pactuada de gestão, dos recursos e das ações culturais;

XIX - Fomento à produção, preservação, difusão e circulação do conhecimento, das ações e dos bens culturais;

XX - Compromisso dos agentes públicos na implementação das políticas culturais.

Art.2º São objetivos do Plano Municipal de Cultura de Videira SC:

I - Consolidar a gestão das políticas públicas para a cultura por meio de estruturação e legalização dos órgãos competentes para sua organização, planejamento e execução de forma democrática

II - Identificar, reconhecer, valorizar, preservar, proteger, conservar e restaurar o patrimônio histórico-cultural material e imaterial do município.

III - Dar continuidade aos projetos permanentes de formação, capacitação, qualificações na área da cultura já existentes e trazer novos projetos e novas experiências.

IV - Promover a produção, inovação, sustentabilidade, economia, promoção, difusão e circulação das linguagens e das práticas culturais e artísticas; dos prestadores de serviços, conteúdos e valores da criação artística e das expressões culturais e promover a inclusão sociocultural local.

V - Ampliar, manter local, equipar, adequar os espaços e equipamentos culturais, democratizando o acesso e a acessibilidade aos bens, serviços e equipamentos culturais.

Art.3º O Plano Municipal de Cultura do Município de Videira SC, será orientado conforme os seguintes eixos temáticos:

I- Gestão em cultura: organização, planejamento e gestão do setor;

II - Patrimônio cultural: identificação, reconhecimento, preservação, proteção legal, conservação e restauração;

III - Educação e produção de conhecimento: formação, capacitação, qualificação e pesquisa;

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2472171 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 **Edição Nº:** [3138](#)

IV - Cultura criativa: criação, produção, inovação, sustentabilidade, economia, promoção, difusão, circulação e inclusão na área de cultura;

V - Infraestrutura: construção, ampliação, adequação e acessibilidade;

VI- Difusão, circulação e promoção.

Parágrafo Único - Os eixos temáticos constituirão programas de desenvolvimento da cultura e orientarão as políticas culturais, podendo ser desdobrados em outros programas, de acordo com as atualizações que se fizerem necessárias, ou que forem solicitadas nas avaliações Periódicas do Plano a cada dois (dois) anos.

Art.4º Compete ao Poder Público Municipal de Videira SC, nos termos desta Lei:

I - Assegurar a implementação do Plano Municipal de Cultura de Videira SC, garantindo a efetivação de seus objetivos, estratégias, avaliação e monitoramento periódicos a cada 02 (dois) anos;

II - Coordenar o processo de acompanhamento da execução das metas junto ao Conselho Municipal de Cultura.

Art.5º Os Planos Plurianuais - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA serão orientados para o atingimento dos objetivos, estratégias, ações e metas do Plano Municipal de Cultura, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.6º A alocação de recursos deverá observar os objetivos, estratégias, ações e metas estabelecidas nesta Lei.

Art.7º Compete ao Órgão Gestor da Cultura coordenar o monitoramento e avaliação periódica a cada 02 (dois) anos, para verificar o alcance das diretrizes estabelecidas e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura, por meio do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC e das Conferências Municipais de Cultura - CMC.

Parágrafo Único - O processo de monitoramento, avaliação periódica a cada 02 (dois) anos, do Plano Municipal de Cultura de Videira SC, será realizado nas edições da Conferência Municipal de Cultura ou Fórum Permanente da Cultura, com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais, podendo contar com o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, institutos de pesquisa, universidades. Instituições culturais, organização e redes socioculturais, além do apoio de outros órgãos colegiados de caráter consultivo.

Art.8º O Plano Municipal de Cultura de Videira SC, será revisado periodicamente a cada 02 (dois) anos, após a promulgação desta Lei, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento, das estratégias, ações e metas estabelecidas.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2472171 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 **Edição Nº:** [3138](#)

Parágrafo Único - Para revisão deve estar assegurada a ampla representação do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada, com aprovação do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.078/08 e do Decreto nº 9098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 8 de maio de 2020.

DORIVAL CARLOS BORGA

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 8 dias do mês de maio de 2020.

GENTIL GAEDKE

Secretário de Administração Interino

Luiz Francisco Karam Leoni

Procurador Geral

OAB/SC 18.431

PLANO MUNICIPAL DE

CULTURA DE VIDEIRA

2020/2030

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VIDEIRA

DORIVAL CARLOS BORGA

Prefeito

CLAUDETE NARDI VAVASSORI

Vice Prefeita

FRANCINI LIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Turismo e Cultura

MÁRCIA MARIA MODZELESKI

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2472171 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 **Edição Nº:** [3138](#)

Assessora de Cultura

Documento elaborado sob orientação técnica da

VINHAS CONSULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL LTDA

Elaboração

ANA CAROLINA RECHIA

DAVID SCHIMDT

DÉBORA DE MEIRA PADILHA

EFREM NAOR DOS SANTOS MOURA

GUILHERME ORSO

GLADIS ANSILIEIRO

JOÃO BATISTA FERNANDES DA ROCHA

LAUANA CENCI

LEONILDE MARIA BONETTI RIBEIRO

MARCIELLY PALHANO

MÔNICA ANDRES

Embora a elaboração final do Plano Municipal de Cultura tenha ficado sob a responsabilidade dos relatores acima citados, durante todo o processo de construção, contou-se com a colaboração de diversos profissionais das Secretarias de Saúde, Educação, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Rural, Planejamento e Desenvolvimento, Administração e Fazenda, Procuradoria, Comunicação, e Departamento de Ação Social, Fundação de Esporte e lideranças da comunidade que voluntariamente colaboraram para o levantamento de informações constantes no mapeamento cultural.

Revisão

ROSELAINE VINHAS E JULIANA VINHAS

Colaboração

Secretário Executivo da AMARP: ODIVAR CLÓVIS BISCARO

Assessor Jurídico e de Cultura da AMARP: HUMBERTO DALPIZZOL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 Extrato do Ato Nº: 2472171 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 Edição Nº: [3138](#)

Apoio

Colegiado de Cultura da AMARP

O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VIDEIRA

Um Plano de Cultura cuida da organização das políticas públicas de um município, estado ou país, tratando de um apanhado de aspectos exposto em diretrizes, objetivos, ações e metas de grande importância para o planejamento e desenvolvimento da área a partir da gestão pública e em consonância com os interesses da sociedade.

Atendendo às políticas culturais das esferas federal e estadual, o Plano cumpre o papel de traçar as políticas públicas municipais para a área de cultura, cumprindo com as prerrogativas do Sistema Nacional de Cultura (art. 216-A da Constituição Federal), Plano Nacional de Cultura ([lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010](#)), Sistema Estadual de Cultura e Plano Estadual de Cultura de Santa Catarina (lei nº 17.449, de 10 de janeiro de 2018). Este plano tem validade para os próximos dez anos a partir de sua sanção.

O Plano de Cultura do Município de Videira foi construído com a soma de esforços da administração municipal e da comunidade local e traz à tona anseios, sonhos, políticas e organização para o desenvolvimento cultural no campo simbólico, econômico e cidadão.

O processo de construção foi um esforço colegiado e colaborativo entre doze municípios que compõem a Associação de Municípios do Alto Vale do Rio do Peixe: Arroio Trinta, Caçador, Fraiburgo, Iomere, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Videira.

O Plano olha para a identidade cultural, sua preservação, sua valorização e o respeito ao que nos trouxe até aqui. O Plano cuida do trato com a formação na área artística e cultural, preza pela formação do cidadão, pelo acesso e a acessibilidade aos bens e serviços materiais e imateriais. O Plano preza pela visão sustentável e econômica que um município precisa ter com a cultura e sua diversidade.

Este Plano de Cultura de Videira é histórico, é o primeiro a ser construído e tornado Lei Municipal.

A seguir, apresentamos a nova cena cultural de Videira para os próximos dez anos.

SUMÁRIO

1.	DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO	12
	UM POUCO SOBRE VIDEIRA	
	Denominação.....	

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 Extrato do Ato Nº: 2472171 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 Edição Nº: [3138](#)

Localização.....

Mapeamento Cultural.....

PROGNÓSTICO PARA O FUTURO DA ÁREA.....

1.2		12
1.3		13
1.4		14
1.5		16
2.		18
2.1	EIXO TEMÁTICO I: GESTÃO EM CULTURA: ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SETOR.....	18
2.1.1	Estratégia 1: Criar mecanismos de acompanhamento de políticas para a área.....	18
2.1.2	Estratégia 2: Revisar os entes legais já existentes e criar os entes legais obrigatórios para a área de cultura.....	19
2.1.3	Estratégia 3: Organizar estrategicamente os setores funcionais de gestão do município.....	20
2.3	EIXO TEMÁTICO II – PATRIMÔNIO CULTURAL: IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO, PRESERVAÇÃO, PROTEÇÃO LEGAL, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO.....	20

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 Extrato do Ato Nº: 2472171 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 Edição Nº: [3138](#)

2.3.1	Estratégia 4: Assegurar a existência continua dos bens materiais e imateriais com valor artístico, histórico e cultural.....	21
2.3.2	Estratégia 5: Restaurar e preservar espaços históricos.....	22
2. 4.	EIXO TEMÁTICO III - EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO DE CNHECIMENTO: FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PESQUISA.....	22
2.4.1	Estratégia 6: Desenvolver meios que garantam a continuidade das atividades de formação e cultura.....	22
2.4	EIXO TEMÁTICO IV: CULTURA CRIATIVA: CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE, ECONOMIA, PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E INCLUSÃO NA ÁREA DE CULTURA.....	24
2.4.1	Estratégia 7: Tornar igualitárias as oportunidades de participação em eventos culturais promovidos no município.....	24
2.4.2	Estratégia 8: Desenvolver ações culturais que mostrem a diversidade cultural local.....	25
2.5.	EIXO TEMÁTICO V - INFRAESTRUTURA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE.....	26
2.5.1	Estratégia 9: Facilitar a acessibilidade aos equipamentos culturais e estruturas digitais públicas.....	26
2.5.2	Estratégia 10: Construir ou adequar espaço para se tornarem equipamentos culturais.....	26

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 Extrato do Ato Nº: 2472171 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 Edição Nº: [3138](#)

2.5.3	Estratégia 11: Modernizar o paisagismo nos espaços públicos do município.....	27
2.6	EIXO TEMÁTICO VI: DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROMOÇÃO.....	28
2.6.1	Estratégia 12: Manter viva a memória dos movimentos culturais realizados no município.....	28
2.6.2	Estratégia 13: Tornar públicas as manifestações culturais populares e migratórias no município de Videira.....	29
	ANEXOS.....	31

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VIDEIRA

1. DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO

1.1 UM POUCO SOBRE VIDEIRA

O território, que hoje denominamos Videira, no início da colonização era habitado por povos indígenas das comunidades Kaingang e Xoclog, da família jê, e os guaranis, que até recentemente não eram computados nas pesquisas demográficas. A maioria do povo que habitava a localidade, até meados do século XIX, era de caboclos, provindos principalmente da miscigenação entre indígenas dessas comunidades, negros – preponderantemente de origem banto e congolês – portugueses paulistas e espanhóis já radicados na Argentina, Uruguai e Paraguai, entre outros. A partir de meados do século XX, chegam à região as primeiras famílias de origem italiana, alemã, polonesa, entre outras etnias.

Antes de ser chamado de Videira, o território era uma pequena vila batizada de Rio das Pedras, a qual recebeu uma Estação Ferroviária no final de 1910, que compunha a lenda ferroviária São Paulo - Rio Grande do Sul. A estrada de ferro foi marco da colonização da região, sendo um dos principais fatores de desenvolvimento do município naquela época, promovendo a colonização de Videira trazendo principalmente imigrantes alemães e italianos de várias regiões brasileiras, principalmente do estado do Rio Grande do Sul. Estes deixaram seus países em busca de melhores condições de vida, novas terras para cultivo e novas oportunidades para seus familiares.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2472171 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 **Edição Nº:** [3138](#)

A ferrovia também propiciou ao município um novo quadro econômico, permitindo a entrada de produtos que garantiam o desenvolvimento da infraestrutura do município como material de construção, areia, cimento e madeira. Além desses produtos, também vinham outros que abasteciam o comércio local.

Devido à instalação dessa estação, e com o movimento diário de pessoas, principalmente dos imigrantes, a localidade recebeu um Posto Telegráfico da Rede Ferroviária Federal S.A na década de 1940, com localização nas imediações da estação ferroviária. Esse posto telegráfico era muito utilizado pelos comerciantes da região que vinham até o município para se comunicarem com outros estados, assim também aproveitavam para fazer compras no trem, pois o mesmo trazia mercadorias diversas, dos centros maiores, para vender nas estações.

O armazém de secos e molhados das famílias Ponzoni e Brandalise iniciou a produção de suínos com venda de banha, um produto muito consumido a fim de garantir a preservação de carnes, isso em 1936. Este pequeno comércio tornou Videira o berço da Perdigão, hoje BRF, uma das maiores empresas de alimentos do mundo.

Mais tarde, Rio das Pedras veio a ser chamada de Vila de Perdizes, comunidade que na época foi colonizada por italianos e se encontrava na margem direita do Rio do Peixe. Do outro lado do rio se constituiu uma comunidade chamada Vila de Vitória, colonizada por alemães. Ambas as vilas se uniram fundando em 31 de dezembro de 1943, o município de Videira.

1.3 Denominação

A criação ocorreu pelo decreto lei estadual nº 941, de 31/12/1943. A instalação oficial do novo município aconteceu em 1º de março de 1944, tendo como prefeito provisório Milton Leite da Costa. O nome, Videira, deve-se ao fato da região possuir na época uma vasta área de plantio de parreiras. Conta-se que, na ocasião, foi cultivado um cacho de uva com 1.200 gramas. Além disso, a fabricação do vinho fazia parte da tradição italiana, tão presente na região.

A produção de uva e vinho tornou-se a principal atividade e base da economia do município por muito tempo, pois a maioria das famílias de Perdizes tinha atrás de suas casas ou mesmo em outro terreno o cultivo dos parreirais de uva. Com o crescimento do cultivo da uva e do vinho, não só na região, mas também no estado de Santa Catarina, Videira sediou a primeira festa da uva em 1942.

Para a festa foram construídos pavilhões que contavam com mais de 500 expositores para demonstrar a pujança da agricultura, da indústria e do comércio das duas vilas. Outro momento importante da festa era o baile da vindima, com a presença de muitos convidados ilustres. A abertura da festa aconteceu com a chegada da comitiva oficial defronte ao majestoso pórtico da grande exposição e a coroação da rainha da festa, a senhorita Erminda Irene Ely.

1.4. Localização

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2472171 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 **Edição Nº:** [3138](#)

Esse acontecimento obteve destaque em âmbito estadual, pois contou com a presença de representantes do Governo do Estado que vieram contribuir decisivamente para fortalecer ainda mais o movimento de emancipação do município que vinha caminhando a passos largos. A vocação para o cultivo da uva e do vinho deu ao município o título de Capital Catarinense da Uva e do Espumante. Videira está situada no Vale do Rio do Peixe, na região onde ocorreu a Guerra do Contestado, compondo a 13ª Região Turística do Vale dos Imigrantes, no Meio Oeste de Santa Catarina, a uma distância de 480 km da capital do estado. Tem uma área de 378,4 km² e faz limites com os seguintes municípios: Caçador e Rio das Antas, ao norte; Pinheiro Preto ao sul; Fraiburgo e Tangará, a leste; Arroio Trinta e Iomerê, a oeste. Possui um clima bastante úmido do tipo temperado, com as estações bem definidas e temperaturas médias que variam de 20o C no verão e 11o C no inverno.

A população atual, segundo o censo do IBGE de 2019, é de 53.065 mil habitantes, com o IDMS de 0,764. Estamos organizados em 36 comunidades, 32 bairros e 213 loteamentos.

A base estrutural da prefeitura é composta por 11 secretarias, a Secretaria de Turismo e Cultura está sediada na Biblioteca Municipal Euclides da Cunha, próxima ao Museu do Vinho Mário de Pellegrin. O legislativo é composto por 11 vereadores e o judiciário é composto por um Juiz da vara criminal, um da primeira vara cível, um da segunda vara e um Juiz da vara trabalhista.

A economia videirense é pautada nas atividades industriais, comerciais e agrícolas. No setor primário, destaca-se a fruticultura de pêssego, ameixa e uva; na pecuária, o destaque é para a criação de suínos, aves e bovinos de leite; e no comércio e indústria, destacam-se as empresas BRF, Videplast, Master e Grupo Carboni, que geram milhares de empregos na cidade. Videira tem registrado um crescimento expressivo em postos de trabalho, sendo destaque na geração de empresas em SC em cidades até 60 mil habitantes. Os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), divulgados no primeiro semestre de 2019, apontam um crescimento de 1.022 vagas de trabalho nos seis primeiros meses de 2019. Videira também registrou em 2018 o 2º lugar como Melhor Município para envelhecer, segundo pesquisa da Fundação Getúlio Vargas; 4º lugar no Índice de Governança Municipal, do Conselho Federal de Administração; 5º lugar como município que mais investe sua receita, de acordo com o site Compara Brasil; e o 6º lugar em Maior Transparência da Gestão Pública, segundo a Controladoria Geral da União (CGU).

As principais arrecadações do município são ICMS, FPM, Receitas Patrimoniais, ISS, SUS, IPVA, IRRF, COSIP, ITBI, taxas de vigilância sanitária e alvarás, taxas e contribuições de melhorias, e a autarquia da Videira Saneamento - Visan, possuindo uma arrecadação total de R\$ 201.240,757 no ano base de 2018. As despesas registradas, também em 2018, foram amortização, despesa com pessoal, manutenção, investimentos, totalizando R\$ 176.904.964.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2472171 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 **Edição Nº:** [3138](#)

No que diz respeito à cultura, o município possui fortes expressões e manifestações culturais. Destaca-se em sua história a realização de grandes festas e eventos como a Festa da Uva, Baile do Vinho, Festivais, Carnavais e outros, além das instalações como clubes, cinema, ferrovia, pontes e um patrimônio arquitetônico rico, que abrigou por muito tempo as atividades de entretenimento da população local.

Com o crescimento das setoriais de cultura, a estrutura de governo do município transformou o Departamento de Cultura em Secretaria de Turismo e Cultura em 2014, área direcionada para atender as necessidades da população videirense neste importante eixo de desenvolvimento.

Essa necessidade trouxe um movimento de estruturação organizacional da gestão pública, além de a comunidade manifestar-se com produções artísticas e culturais de forma bastante acentuada e em grande número. Grupos ligados direta e indiretamente à cultura foram sendo formados. Patrimônios materiais e imateriais de destaque no campo dos ritos religiosos, crenças, sabedoria popular, patrimônios edificados, monumentos, praças, igrejas, mais uma infinidade de referências evidenciam a cultura local e regional.

No campo das políticas públicas nacionais temos as leis que privilegiam a cultura: Lei 35666, 18/05/2018, no âmbito municipal temos: Art. 189º, Art. 190º, Art. 191º – III, IV, Art. 192º, Art. 193º e Art. 194º da Lei Orgânica do Município, que garantem os direitos culturais do cidadão. Também, durante a realização do Plano de Cultura de Videira, foi desenvolvida a Lei de Criação do Sistema Municipal de Políticas Culturais e a Lei de Criação do Sistema Municipal de Cultura, que até o fechamento da redação deste trabalho, tramitam na Câmara de Vereadores do município.

1.5. Mapeamento Cultural

A partir do Mapeamento Cultural, realizado entre junho e novembro de 2019, registramos no campo das expressões culturais 55 artesãos, na cultura popular identificamos 47 mestres de saberes, sendo sapateiros, alfaiates, costureiras e benzedadeiras.

Nas artes e espetáculos, temos 153 registros, entre artistas e artistas plásticos. Na dança temos 60 bailarinos ou dançarinos, na música 40 músicos entre canto, instrumentos, coros e bandas. Na setorial de circo e teatro registramos quatro artistas.

Os profissionais da área cultural para formação somam 25 palestrantes. Na área de literatura, identificamos 31 escritores. Como colecionadores, contamos com dois nas modalidades de filmes (cartazes dos filmes) e de carros antigos.

As oficinas culturais oferecidas gratuitamente pelo município são três: dança (moderna, tradicionalista e folclórica), teatro (adulto, juvenil e infantil) e música (canto, violão, flauta, violino, violoncelo, instrumentos de sopro e percussão).

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 **Extrato do Ato Nº:** 2472171 **Status:** Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 **Edição Nº:** [3138](#)

Os grupos direta e indiretamente ligados à arte e à produção cultural presentes no município são 16: Banda Jovem Sol Lá Si, Banda Sinfônica de Videira, Camerata Videira, Coral Vozes de Videira, Coral Brinca Música, Madrigal Som da Pessoa, Grupo de Dança Tradicionalista de Videira, Grupo de Dança Folclórica Ítalo Germânica de Videira, Grupo de Dança Moderna, Grupo Municipal de Teatro de Videira.

Para o calendário anual de eventos da cultura, destacamos: Festa da Vindima, Festa do Aniversário do Município, Expo Videira, Festival da Canção de Videira - ECAVI, Festival de Dança, Festival de Teatro, Concerto das Bandas Sinfônica e Sol Lá Si, Concerto de Violões e Flauta, Concerto Camerata, Concerto de Corais Brinca Música e Vozes, Decoração temática de Páscoa e de Natal, Mostra de Teatro Infantil, entre outros.

Videira registra, em 2019, 27 bibliotecas, três livrarias, uma editora de livros e revistas, cinco papelarias, quatro gráficas, nove fotógrafos, cinco comércios de aviamentos e tecidos.

Contamos também com três provedores de internet e quatro operadoras de celular que atendem nosso município. Ainda, com quatro emissoras de rádio, oito indústrias digitais e 71 laboratórios em seus vários seguimentos.

Podemos salientar 31 salões comunitários, nove auditórios, dez ginásios, três praças, oito áreas de lazer, 14 espaços turísticos, 24 igrejas e manifestações religiosas. Na educação contamos com 46 unidades, incluindo escolas e centros de educação infantil, e cinco instituições de ensino superior.

Na parte de construções históricas destacamos 12, sendo elas: Casa da Família Anzanello, Casa da Família Bolzani, Casa do Pernoite, Casa do Telégrafo, Coreto, Estação Ferroviária, Igreja Matriz, Moinho de Pedra Produtos Leal, Muro, Museu do Vinho, Residências ao longo da Rua Nicolau Caven, Casa do Sítio 'Velho Casarão'.

Compondo o eixo de gastronomia, Videira conta com 37 restaurantes, três hamburguerias, oito hotéis, cinco bares, cinco cafeterias, quatro sorveterias. No segmento colonial temos 17 produtores coloniais. São 40 clubes, oito entidades e oito associações.

A riqueza cultural de Videira está na sua gente, um povo aguerrido, empreendedor e acolhedor, que vislumbra o futuro sem esquecer suas origens. Videira possui um legado a ser preservado, conhecido e disseminado por todos com intuito de promover o crescimento cultural do município. Um legado construído por gerações e uma identidade presente em cada momento de vida e da história do cidadão videirense.

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE VIDEIRA

2. PROGNÓSTICO PARA O FUTURO DA ÁREA

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 Extrato do Ato Nº: 2472171 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 Edição Nº: [3138](#)

2.1 EIXO TEMÁTICO I: GESTÃO EM CULTURA: ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SETOR.

Diretriz: Criar e implementar o Sistema Municipal de Cultura e seus entes constitutivos no município de Videira, de forma efetiva, democrática e participativa. 2.1.1 **Estratégia 1: Criar mecanismos de acompanhamento de políticas para a área.**

Ações:

- Criar o Conselho Municipal de Cultura;
- Estabelecer o Fórum Permanente de Cultura do município;
- Realizar a Conferência Municipal de Cultura sempre que convocada pela União.

Meta 1:

- Conselho Municipal de Cultura criado até junho de 2020; - Realizar 05 Fóruns Permanentes de Cultura até 2025; - Realizar 100% das Conferências Municipais de Cultura convocadas pela União.

Esta meta contribui com as metas 1, 2, 46 e 49 do Plano Nacional de cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA META:

- Recursos humanos, recursos financeiros próprios, Recursos orçamentários previstos na LOA e PPA, Lei de criação do Conselho de Cultura, Eleição do Conselho, nomeação dos conselheiros e posse, edital de convocação de conferências, divulgação de conferências e fóruns.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:- Alocação de rubrica orçamentária própria para a área de cultura na LOA e PPA, recursos financeiros próprios destinados as necessidades previstas na meta, Sanção da Lei de criação do Conselho de Cultura, Edital de chamamento de Eleição do Conselho, decreto de nomeação dos conselheiros e sua posse, atas de reuniões do Conselho, relatórios das atividades da gestão e do acompanhamento do conselho, edital de convocação de conferências, meios de divulgação de conferências e fóruns.

2.1.2 Estratégia 2: Revisar os entes legais já existentes e criar os entes legais obrigatórios para a área de cultura.

Ações:

- Revisar e formar as setoriais da cultura do município;
 - Avaliar a adequação do plano diretor de arquitetura e urbanismo;
 - Criar a Lei Municipal de incentivo à Cultura;
-

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 Extrato do Ato Nº: 2472171 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 Edição Nº: [3138](#)

- Estabelecer parcerias entre setor público e privado;
- Criar o Fundo Municipal de Cultura.

Meta 2:

- Formar e incentivar a atividade de 10 setoriais de cultura até 2029;
- Validar 100% do plano diretor de arquitetura e urbanismo;
- Instituir mecanismos de financiamento da cultura até dezembro de 2025 e incentivar o desenvolvimento de no mínimo 5 projetos por ela até 2026;
- Promover no mínimo 2 projetos culturais via parceria público e privado anualmente;
- Instituir legalmente o Fundo de Cultura até dezembro de 2023.

Esta meta contribui com as metas 3, 8, 9, 22, 24, 25, 46 e 53 do Plano Nacional de cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA META:

- Recursos humanos, Recursos orçamentários, Recursos financeiros próprios, Lei de criação do Conselho de Cultura, Eleição do Conselho, nomeação e posse dos conselheiros.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: - Relatórios das atividades das setoriais, Aprovação e redação final do plano diretor de arquitetura, Sanção da Lei de mecenato, Criação, execução e documentos referente a projetos fomentados pela lei de mecenato, Recursos financeiros próprios destinados as necessidades previstas na meta, Sanção da Lei de criação do Fundo de Cultura.

2.1.3 Estratégia 3: Organizar estrategicamente os setores funcionais de gestão do município.

Ações:

- Reavaliar a estrutura organizacional da Secretaria de Turismo e Cultura.

Meta 3:

- Reavaliar a estrutura organizacional da Secretaria de Turismo e Cultura anualmente.

Esta meta contribui com as metas 11, 23 e 48 do Plano Nacional de cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA META:

- Indicadores de desempenho, Recursos humanos, Recursos orçamentários, Recursos financeiros, Mobiliário, Espaço físico, Recursos tecnológicos, Editais de chamamento.
-

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 Extrato do Ato Nº: 2472171 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 Edição Nº: [3138](#)

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: - Criação ou redução de cargos, Relatório das atividades executadas, Publicação de processos seletivos ou concursos, Adequação do organograma.

2.3 EIXO TEMÁTICO II - PATRIMÔNIO CULTURAL: IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO, PRESERVAÇÃO, PROTEÇÃO LEGAL, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO.

Diretriz: Preservar o patrimônio cultural material e imaterial, reconhecendo suas características e promovendo a salvaguarda das expressões dos diferentes grupos e cidadãos do município.

2.3.1 Estratégia 4: Assegurar a existência contínua dos bens materiais e imateriais com valor artístico, histórico e cultural.

Ações: - Mapear os bens com caráter artístico, histórico e cultural;

- Criar lei de proteção do patrimônio cultural de Videira;
- Criar leis de tombamento do patrimônio;
- Desenvolver mecanismos que assegurem a continuidade das tradições culturais;
- Resgatar e preservar aspectos da tradição e da identidade cultural do município;
- Sensibilizar a comunidade sobre a importância dos patrimônios culturais;
- Desenvolver mecanismos de proteção dos patrimônios culturais públicos e privados.

Meta 4:

- Criação da lei de proteção ao patrimônio cultural de Videira até 2021;
- Realizar tombamentos dos principais patrimônios históricos identificados até 2030;
- Realizar estudo e desenvolver projeto para reestruturação das margens do Rio do Peixe dentro da área central de Videira até 2021;
- Realizar estudo e registro sobre a história do município documentando relatos, através de vídeos e imagens resgatados junto à comunidade.
- Desenvolver ações de sensibilização junto à comunidade sobre os patrimônios culturais públicos e privados.

Esta meta contribui com as metas 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 40 do Plano Nacional de cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA META:

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 Extrato do Ato Nº: 2472171 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 Edição Nº: [3138](#)

- Lei de tombamento, Recursos humanos, Recursos orçamentários, Recursos financeiros, Recursos tecnológicos.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: - Sanção da Lei de tombamento, Estudo situacional das margens do Rio do Peixe, Relatórios de acompanhamento de obras, Elaboração de documentos e bancos de dados para armazenar dados históricos, Desenvolvimento de mecanismos para recuperação e disponibilização das informações resgatadas.

2.3.2 Estratégia 5: Restaurar e preservar espaços históricos.

Ações: - Preservar locais que foram palco de acontecimentos históricos no município de Videira.

Meta 5:

- Identificar 50% dos locais onde aconteceram fatos históricos até 2020;
- Desenvolver projetos que garantam a restauração/ preservação destes espaços.

Esta meta contribui com as metas 3 e 5 do Plano Nacional de cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA META:

- Recursos humanos, Recursos orçamentários, Recursos financeiros, Lei de tombamento, Lei de Mecenato.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: - Documento oficial com o mapeamento realizado, Sanção das leis de tombamento e mecenato, Aprovação dos projetos de restauração/ preservação, Estruturação da equipe de mapeamento e restauração do patrimônio.

2. 4 EIXO TEMÁTICO III -EDUCAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO: FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E PESQUISA.

DIRETRIZ: Promover a formação cultural dos munícipes nas diversas linguagens artísticas, na interface com ações de qualificação da gestão de iniciativas culturais e formação.

2.4.1 Estratégia 6: Desenvolver meios que garantam a continuidade das atividades de formação e cultura.

Ações:

- Criar programa de formação em cultura; - Manter e ampliar as oficinas culturais oferecidas pela administração pública;
 - Oportunizar encontros entre mestres do saber para troca de experiências e impressões;
-

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 Extrato do Ato Nº: 2472171 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 Edição Nº: [3138](#)

- Criar incentivos e promover cursos de aperfeiçoamento dos saberes, voltados aos jovens, como forma de perpetuar o conhecimento popular;
- Capacitar profissionais em várias linguagens para atendimento especializado e inclusivo;
- Oportunizar formação técnica profissionalizante para qualificar não só artistas, como também trabalhadores da cultura;

Meta 6:

- Criação do programa permanente de formação em cultura até 2021;
- Revisar a estrutura de 100% das oficinas culturais oferecidas pela administração pública até 2023; - Promover 01 encontro de mestres de saberes ao ano a partir de 2021;
- Fomentar a execução de cursos voltados ao ensino de técnicas dos ofícios tradicionais a partir de 2021;
- Ter no mínimo um profissional na estrutura da secretaria de Turismo e Cultura, capacitado para atender portadores de necessidades especiais até 2021;
- Realizar no mínimo 2 cursos por ano para perpetuar o conhecimento popular;

Esta meta contribui com as metas 9, 12, 15, 17, 18, 22 e 28 do Plano Nacional de cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA META:

- Recursos humanos, Mobiliário e equipamentos pertinentes a cada ofício que será ensinado, Recursos orçamentários, Recursos financeiros, Recursos tecnológicos.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: - Elaboração de regimento interno, Expansão do número de vagas ofertadas nos cursos, Ata e lista de presença dos encontros/ cursos, Regimento interno dos cursos, Formação da primeira turma nos cursos ofertados.

2. 4 EIXO TEMÁTICO IV: CULTURA CRIATIVA: CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, INOVAÇÃO, SUSTENTABILIDADE, ECONOMIA, PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E INCLUSÃO NA ÁREA DE CULTURA.

DIRETRIZ: Criar sistemática de políticas públicas de cultura adequadas à dinâmica urbana e rural e ao processo de desenvolvimento do nosso município, considerando a diversidade cultural.

2.4.1 Estratégia 7: Tornar igualitárias as oportunidades de participação em eventos culturais promovidos no município.

Ações:

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 Extrato do Ato Nº: 2472171 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 Edição Nº: [3138](#)

- Contribuir para a continuidade e aprimoramento de grupos culturais estáveis no município, tais como: dança, teatro, orquestras de violão e flauta, camerata, bandas e corais.
- Criar editais de chamamento artístico;
- Criar editais para promover a produção cultural.

Meta 7:

- Estimular discussões sobre a importância da criação de editais públicos;
- Publicar 5 editais para chamamento público até 2021.
- Estruturar um modelo de gestão integrada para os grupos culturais estáveis no município até 2020.

Esta meta contribui com a meta 22 do Plano Nacional de cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA META:

- Recursos humanos, Recursos orçamentários, Recursos financeiros.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: - Atas e lista de presença nas reuniões de discussão, Contratações a partir dos editais de chamamento público.

2.4.2 Estratégia 8: Desenvolver ações culturais que mostrem a diversidade cultural local.

Ações:

- Desenvolver o núcleo das nonas;
- Documentar o saber levantado através dos núcleos;
- Criar editais para produção de concursos de poesias, contos, rodas e gincanas culturais;
- Incentivar movimento de escritores locais.

Meta 8:

- Identificar agentes detentores do conhecimento popular até 2021;
- Promover e estimular o encontro destes agentes até 2021;
- Publicar 5 editais para promoção de concursos de poesia, contos e literatura em geral até 2025;
- Incentivar a criação de grupos representativos de escritores para a região a partir de 2021.

Esta meta contribui com as metas 22, 38 e 39 do Plano Nacional de cultura.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 Extrato do Ato Nº: 2472171 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 Edição Nº: [3138](#)

RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA META:

- Recursos humanos, Recurso tecnológico, Recurso financeiro, Mobiliário, Espaço próprio para execução dos encontros e concursos.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Elaboração de documento oficial com mapeamento, Atas e listas de presença nos encontros e reuniões de grupo, Execução dos concursos, Regimento interno do grupo de escritores.

2.5 EIXO TEMÁTICO V - INFRAESTRUTURA: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ACESSIBILIDADE.

DIRETRIZ: Adquirir e/ou adequar espaços e equipamentos para desenvolvimento de atividades artísticas e de memória.

2.5.1 Estratégia 9: Facilitar a acessibilidade aos equipamentos culturais e estruturas digitais públicas.

Ação:

- Promover estudos que identifiquem quais as necessidades de adequação de cada estrutura.

Meta 9:

- Adequar 50% das estruturas físicas públicas até 2025.

Esta meta contribui com as metas 10, 31, 33 e 34 do Plano Nacional de cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA META:

- Recursos orçamentários, Recursos financeiros. Recursos humanos.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: - Lançamento de editais para revitalização, Relatório de acompanhamento de obras, Sanção da lei que permita a adequação dos espaços, Abertura de processo licitatório para eleger a empresa que fará as adequações.

2.5.2 Estratégia 10: Construir ou adequar espaço para se tornarem equipamentos culturais.

Ações:

- Construir ou adequar um espaço de centro histórico para abrigar o acervo municipal;
 - Construir um espaço para o centro multiuso com o teatro municipal;
 - Construir ou adequar uma estrutura para abrigar o Centro de Tradições étnicas.
-

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 Extrato do Ato Nº: 2472171 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 Edição Nº: [3138](#)

Meta 10

- Desenvolver projetos, até 2025, voltados para a construção ou adequação de novos equipamentos culturais;
- Construir o Centro Histórico para abrigar o acervo municipal até 2026;
- Construir um centro multiuso, com o teatro municipal até 2027;
- Construir ou adequar uma estrutura existente para abrigar o Centro de Tradições étnicas até 2029.

Esta meta contribui com as metas 10, 11, 22, 23, 24, 25, 28, 31 e 33 do Plano Nacional de cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA META:

- Recursos humanos, Recursos orçamentários, Recursos financeiros, Projeto de Lei para criação de novos equipamentos culturais, Recursos físicos.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: - Sanção do projeto de lei para criação de novos equipamentos, Desenvolvimento e aprovação dos projetos arquitetônicos.

2.5.3 Estratégia 11: Modernizar o paisagismo nos espaços públicos do município. Ação:

- Preservar/ criar projetos voltados ao paisagismo e urbanismo.

Meta 11:

- Executar projeto do Eixo Cultural até 2020.

Esta meta contribui com as metas 10 e 28 do Plano Nacional de cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA META:

- Recursos humanos, Recursos orçamentários, Recursos financeiros.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:- Aprovação do projeto, Abertura de processo licitatório para definir a empresa encarregada da execução do projeto.

2.6 EIXO TEMÁTICO VI: DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO E PROMOÇÃO

Diretriz: Ampliar e qualificar meios de difusão da produção cultural do município de Videira.

2.6.1 Estratégia 12: Manter viva a memória dos movimentos culturais realizados no município.

Ações:

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 Extrato do Ato Nº: 2472171 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 Edição Nº: [3138](#)

- Criar informativos com ampla abrangência visando auxiliar na difusão de eventos e resgates culturais (escrito, redes sociais, falado);
- Registrar o histórico de cada comunidade no site da prefeitura municipal;
- Estabelecer novas formas para promoção dos eventos culturais realizados no município;
- Manter o calendário anual de eventos do município;
- Promover/apoiar a realização de festivais, mostras e concursos nas diversas áreas artísticas e culturais.

Meta 12:

- Fazer com que o calendário anual de eventos se torne conhecido por 50% dos munícipes;
- Manter no mínimo 70% da programação do calendário anual já produzido nos anos anteriores;
- Implementar painéis que divulguem a programação cultural completa do mês;
- Criar memorial sobre o histórico de cada comunidade no site do município até 2025.
- Viabilizar eventos regulares (bienal do livro, festivais da canção, de dança e de teatro, entre outros) nas áreas artísticas. **Esta meta contribui com as metas 10, 11 e 28 do Plano Nacional de cultura.**

RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA META:

- Recursos orçamentários, Recursos financeiros, Recursos humanos, Recursos físicos, Recursos tecnológicos.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: - Clipagem dos eventos, Definição do calendário anual de eventos, Lançamento do edital para implantação dos painéis e memoriais, Sanção da lei para criação dos memoriais, Lançamento de editais para realização de eventos culturais.

2.6.2 Estratégia 13: Tornar públicas as manifestações culturais populares e migratórias no município de Videira.

Ações:

- Criar espaços para a divulgação musical, gastronômica e religiosa das etnias emergentes;
- Promover eventos que popularizem os costumes locais;
- Difundir as festas e eventos das áreas rurais.

Meta 13:

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Videira

Data de Cadastro: 11/05/2020 Extrato do Ato Nº: 2472171 Status: Publicado

Data de Publicação: 12/05/2020 Edição Nº: [3138](#)

- Promover, anualmente, uma semana com programações que popularizem as culturas locais e emergentes.

Esta meta contribui com as metas 9, 10, 11, 22, 24 e 28 do Plano Nacional de cultura.

RECURSOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DA META:

- Recursos humanos, Recursos orçamentários, Recursos financeiros, Recursos físicos.

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: - Atas e matérias a respeito dos eventos.

ANEXO I

Provedor da plataforma



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio



Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2472171, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.